

Mapa 15 - Rendimento Bruto Liquidado

Por Anexos

Valores em Milhões de Euros

	Modelo 3-1							
	2012	%	2013	%	2014	%	Var 12-13	Var 13-14
A - Pensões	14.099	27,86%	14.862	29,10%	14.873	29,42%	5,41%	0,07%
A - Trabalho Dependente	31.531	62,31%	31.234	61,16%	30.880	61,08%	-0,94%	-1,14%
A - Trab. Dep. e Pensões	4.781	9,45%	4.782	9,36%	4.615	9,13%	0,02%	-3,49%
I e Outros Trabalho Dependente	195	0,38%	187	0,37%	189	0,37%	-3,87%	0,77%
Total Mod. 3-1:	50.606	100,00%	51.066	100,00%	50.557	100,00%	0,91%	-1,00%

	Modelo 3-2							
	2012	%	2013	%	2014	%	Var 12-13	Var 13-14
A/B	11.342	37,28%	12.154	40,35%	11.626	37,21%	7,16%	-4,34%
A/B/F	2.223	7,31%	2.072	6,88%	1.992	6,37%	-6,80%	-3,84%
A/C	798	2,62%	805	2,67%	745	2,38%	0,91%	-7,52%
A/C/F	280	0,92%	225	0,75%	210	0,67%	-19,53%	-6,95%
A/F	6.493	21,34%	5.424	18,01%	5.132	16,42%	-16,47%	-5,38%
B/F	138	0,45%	104	0,34%	95	0,31%	-25,00%	-8,13%
B - Rendimentos Empresariais e Profissionais	1.064	3,50%	1.070	3,55%	977	3,13%	0,61%	-8,77%
C - Trab. Ind. Agricult, Comércio, Ind. c/ Cont	176	0,58%	179	0,59%	170	0,54%	1,44%	-4,85%
D - Regime de transparência fiscal	29	0,09%	26	0,09%	26	0,08%	-7,66%	-0,04%
F - Prediais	462	1,52%	272	0,90%	274	0,88%	-41,06%	0,76%
Outros	7.417	24,38%	7.792	25,87%	10.001	32,01%	5,05%	28,36%
Total Mod. 3-2:	30.422	100,00%	30.123	100,00%	31.249	100,00%	-0,98%	3,74%

Fonte: AT
Data:11/2015

Notas:

- Note-se que os rendimentos de capitais, correspondentes à categoria E, estão sujeitos à retenção na fonte à taxa liberatória, não se encontrando sujeitos a englobamento obrigatório, pelo que as estatísticas relativas a esta categoria não correspondem ao valor global de rendimento e de imposto liquidado relativamente a esta categoria.

- A quebra registada nos rendimentos da categoria F por referência ao ano de 2012 deve-se fundamentalmente, à não obrigatoriedade de englobamento dos rendimentos desta categoria aplicável aos anos de 2013 e seguintes, os quais passaram a estar sujeitos à taxa especial de 28% prevista no artigo 72.º do CIRS, com opção pelo englobamento.